EMENDA LEGISLATIVA N. 30, 27 DE AGOSTO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 76, de 12 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências", para criação da Ação Pavimentação da Rua do Peixe, no montante de R$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à criação da Ação Pavimentação da Rua do Peixe serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:
Ação: 2312
Órgão: 26 – Reserva de Contingência;
Unidade: 001 - Reserva de Contingência;
Programa: 0019 - Reserva de Contingência ;
Valor da Anulação: _____ R$ 10,00

SUPLEMENTAÇÃO:
Ação: Pavimentação da Rua do Peixe;
Órgão: 11 - Secretaria de Infraestrutura;
Unidade: 001 - Departamento de Obras Públicas;
Programa: 0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos;
Valor de suplementação:_____R$ 10,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 76, de 12 de julho de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 70 e 71 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 30/2024
AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Modifica o Projeto de Lei nº 76 de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A pavimentação da Rua do Peixe, importante via de acesso à Delegacia de Polícia Civil de Itapoá/SC, é uma demanda urgente da comunidade local, visando solucionar problemas crônicos de infraestrutura que afetam diretamente a segurança pública, a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento da região.

Atualmente, a Rua do Peixe, que também serve como principal acesso à Polícia Civil, apresenta condições precárias de tráfego, com buracos, poeira em dias secos e lama em períodos de chuva. Essa situação dificulta o acesso de viaturas policiais, ambulâncias e outros veículos de emergência, prejudicando o atendimento à população e comprometendo a segurança de todos.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de agosto de 2024.

João Márcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador